



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
CNPJ/MF 29.720.577/0001-50**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 dias do mês de maio de 2024, às 10h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

**PRESENÇA:** Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretário: Thiago Fonseca Batista.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(1)** a alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: **a)** Aprovação da contratação da sociedade HAMWILL CONSULTORIA LTDA., como consultora especializada do Fundo; **b)** Artigo 16, III, que trata da remuneração das empresas de Consultoria Especializada; **(2)** consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e **(3)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

**(1)** A alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo, excetuando àquelas que são referentes à atualização da legislação vigente, os quais passarão a vigorar na forma abaixo transcrita e consolidada no Anexo I à presente Ata:

**a)** Aprovação da contratação da sociedade HAMWILL CONSULTORIA LTDA. com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2346, conjunto 112, Consolação, CEP 012228-200, inscrita no CNPJ/MF 33.189.112/0001-91, para prestação dos serviços de consultoria especializada do Fundo, ora refletida nas disposições do Regulamento do Fundo, para prestação dos serviços a partir do mês de maio de 2024.

**b)** Artigo 16, III, que trata da remuneração das empresas de Consultoria Especializada:

*“Artigo 16 [...]*

*(...)*

*III – Pelos serviços de análise e seleção de Direitos de Crédito prestados para o Fundo, às Consultoras Especializadas será devida remuneração mensal abaixo informada, conforme estipulado no Contrato de Consultoria Especializada.”*



H Σ M Σ R A

	<i>Mínimo</i>	<i>Máximo</i>
<i>Consultora Especializada 01</i>	<i>R\$ 2.000,00</i>	<i>R\$ 300.000,00</i>
<i>Consultora Especializada 02</i>	<i>R\$ 1.000,00</i>	<i>R\$ 100.000,00</i>

**(2)** Consolidar a redação do Regulamento do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

**(3)** Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretário: \_\_\_\_\_  
Thiago Fonseca Batista

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



**ANEXO I**  
**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO**  
**DO**  
**FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**  
**CNPJ/MF 29.720.577/0001-50**